



ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/28	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

5 de janeiro de 2026

Duração:

Início às 14:30 e fim às 16:40 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

Carla Marisa Loureiro de Almeida

PRESENCAS NA REUNIÃO	
Nome completo	Presente
António José Teixeira Caiado	SIM
Francisco Aurélio Santana Aguiar	SIM
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
José Carlos de Jesus Governo	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	SIM

ABERTURA DA REUNIÃO:

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.





B) Ordem do dia

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - Aprovação

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo “(...) está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.º s 1 alíneas c), respetivamente”, conforme e-mail anexo ao processo.

Processo 5902/2025. CÓDIGO DE CONDUTA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E RESPETIVO MANUAL DE PROCEDIMENTOS - Projeto

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1750 de 30 de dezembro de 2025.

Oriunda do GABINETE JURÍDICO, presente à reunião a Informação n.º 07/GJC/2025, datada de 19 de dezembro de 2025, onde, os termos do disposto no artigo 40.º, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, com execução na ordem jurídica nacional assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, coloca à apreciação do Órgão Executivo, na qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais de munícipes, colaboradores, titulares de cargos políticos e outras entidades, um projeto de Código de Conduta e um manual de procedimentos para o tratamento de dados pessoais, que junto anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de Código de Conduta para o Tratamento de Dados Pessoais e o respetivo Manual de Procedimentos, nos exatos termos propostos, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo os mesmos ser objeto de publicitação, nos termos legalmente previstos.

Processo 6049/2025. PROPOSTA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS, PARA O ANO DE 2026 - Ciclo





Anual de Revisão Tarifária		
Favorável	Tipo de votação: Maioria	
	A favor: 5, Abstenções: 2.	
	A favor	António José Teixeira Caiado, Francisco Aurélio Santana Aguiar, Hugo Nuno Aguiar Bondoso, Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes, Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
	Abstenções	José Carlos de Jesus Governo, Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1751 de 30 de dezembro de 2025.

Oriunda da técnica superior, MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA LIMA, presente à reunião a informação N.º 2025_GDEGC_13, datada de 30 de dezembro de 2025, onde, pelos motivos ali exarados e no âmbito do ciclo anual de revisão tarifária, apresenta uma proposta tarifária dos serviços de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Urbanos, para o ano de 2026.

O processo vem também acompanhado do respetivo Parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e Resíduos, com a referência n.º I-001399/2025, datado de 18 de dezembro de 2025.

No uso da palavra, o Senhor Presidente começou por enquadrar historicamente a matéria em apreço, recordando que o Município enfrenta, há vários anos, um fosso financeiro significativo nos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos. Explicou que esse desequilíbrio resulta, por um lado, da desadequação prolongada dos preços praticados face aos custos reais dos serviços e, por outro, de problemas estruturais, nomeadamente perdas de água e insuficiências de pressão na rede, que agravam os encargos de exploração.

Referiu que, durante cerca de quinze anos, não se procedeu a qualquer atualização tarifária, situação que contribuiu decisivamente para o atual défice acumulado.

Deu conta de que, perante esse cenário, o Executivo decidiu, há cerca de três anos, adotar um plano de atualização gradual dos tarifários, orientado para a recuperação do equilíbrio financeiro, mas sempre com a preocupação de não impor aumentos excessivos ou socialmente penalizadores para os munícipes.

Sublinhou, ainda, que o Município tem vindo a realizar, com recurso a fundos próprios, um conjunto significativo de investimentos em reparações, substituição de infraestruturas e aquisição de equipamentos, com o objetivo de melhorar a performance dos sistemas, reduzir perdas, aumentar a eficiência operacional e, desse modo, contribuir para a





diminuição progressiva do fosso financeiro existente.

A propósito da proposta tarifária em análise, referiu que a Câmara Municipal está legalmente obrigada a remeter a sua prestação de contas e as propostas de revisão tarifária à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, entidade responsável pela regulação económica das entidades gestoras, pela supervisão da qualidade dos serviços prestados e pela garantia da qualidade da água para consumo humano. Nesse âmbito, esclareceu que a ERSAR tem vindo a recomendar ajustamentos nos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, de forma a este Município conseguir reduzir gradualmente o défice acumulado e a assegurar um caminho sustentado em direção ao equilíbrio financeiro.

Salientou que o Município continua a praticar dos tarifários mais baixos a nível nacional, nunca tendo sido integrado num sistema intermunicipal de gestão. Referiu, a título comparativo, que alguns municípios da região do Douro Norte optaram por se associar à AdIM – Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A., uma estrutura intermunicipal, onde os valores praticados são substancialmente superiores aos aplicados pelo Município (cerca do triplo), o que demonstra o esforço contínuo desta autarquia em proteger os munícipes.

Relativamente à proposta em apreciação, explicou que a revisão tarifária para 2026 prevê ajustamentos moderados e diferenciados nos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, quer para utilizadores domésticos, quer não domésticos, sempre numa lógica de gradualismo e responsabilidade financeira.

Esclareceu, ainda, que, apesar destes ajustamentos, os níveis de cobertura dos gastos continuam a revelar um desequilíbrio significativo, sobretudo nos serviços de saneamento e de resíduos, sendo que apenas o abastecimento de água atinge uma cobertura integral dos custos. Acrescentou que os rendimentos previstos continuam a ser insuficientes para fazer face aos encargos crescentes, nomeadamente os associados à Taxa de Gestão de Resíduos e à Taxa de Recursos Hídricos, que representam um peso muito relevante no orçamento municipal.

Concluiu, afirmando que esta proposta não resulta de uma opção política isolada, mas de uma exigência legal e regulatória, de uma responsabilidade de boa gestão e de um compromisso com a sustentabilidade financeira dos serviços públicos essenciais.

Os Vereadores da Coligação “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)” comunicaram que se vão abster na votação da referida revisão tarifária, entregando a DECLARAÇÃO DE VOTO que fundamenta a sua posição, com o seguinte teor:

“Na qualidade de Vereadores da Coligação AD (PSD/CDS), fundamentamos a nossa Abstenção perante a presente proposta tarifária, baseado nos seguintes pontos que





consideramos de extrema gravidade para o futuro do nosso concelho:

1. O Presidente da Câmara Municipal frequentemente afirma que “Moimenta da Beira deve ser comparada com os melhores municípios do país e da região, e que não somos menos que os outros”. No entanto, ao analisarmos os indicadores de “Água Não Faturada” (63,7%), verificamos que Moimenta é uma triste exceção. Municípios vizinhos como Sernancelhe, Penedono, Tarouca, Aguiar da Beira ou Lamego, apresentam níveis de perda significativamente inferiores. Se não somos menos do que eles, porque é que os nossos cidadãos têm de suportar um sistema que desperdiça o dobro ou o triplo da água face aos concelhos limítrofes? Estamos perante um cenário de isolamento de Moimenta da Beira na Ineficiência Regional.

2. A proposta apresentada ignora, mais uma vez, as recomendações críticas da ERSAR. Manter uma cobertura de gastos no saneamento de apenas 38% e não implementar os tarifários sociais para famílias carenciadas e para famílias numerosas é uma opção política que condena o município ao défice e à injustiça social. É um “remendo” que não resolve a sustentabilidade financeira exigida por lei. É inaceitável que o Município continue a operar com um regulamento de 2007, ignorando o Decreto-Lei n.º 147/2017, que estabelece o regime do tarifário social, e a Recomendação n.º 2/2023 da ERSAR. Esta proposta falha duplamente na justiça social: por um lado, não protege os utilizadores economicamente vulneráveis e as famílias numerosas, gerando uma distorção que a ERSAR condena.

3. Contrariamente ao que sucede em municípios vizinhos de referência, como Sernancelhe ou Lamego, este Executivo insiste em tarifários especiais para instituições de solidariedade social que são muito inferiores ao tarifário doméstico, uma prática que viola a Recomendação n.º 2/2023 da ERSAR. Nesta matéria, consideramos que o apoio às instituições de SS deve ser transparente e não através da subversão das regras tarifárias. Defendemos o apoio às IPSS, mas este deve ser feito de forma transparente via orçamento municipal e não através da subversão das regras tarifárias que a ERSAR classifica como “Insatisfatórias”. O município dispõe de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores, tal como outros municípios o fazem. Acrescentar ainda, que a aplicação de taxas baixas para quem gasta mais é um incentivo ao desperdício. Não é possível afirmar que estamos perante um tarifário equilibrado, quando temos um sistema que não tem tarifário social para os mais carenciados e que cobra aos domésticos para compensar as perdas de rede.

4. Da mesma forma que por uma questão de rigor contabilístico e transparência na gestão de recursos, defendemos que o autoconsumo da água por parte da Câmara Municipal, também ele, deve ser devidamente faturado e integrado nas contas da autarquia, pois, só através da mensuração real de todos os consumos, incluindo os serviços municipais, será possível apurar o custo efetivo do sistema e garantir uma política tarifária justa para os





munícipes.

5. A nossa “abstenção”, e de não voto contra, prende-se exclusivamente com a recente aprovação da candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-59 (Ciclo Urbano da Água), sendo este projeto de telemetria o reconhecimento oficial de que o sistema de Moimenta da Beira está em estado crítico. Abstemo-nos porque concordamos com a estratégia de modernização, reconhecendo que a tecnologia de monitorização é o único caminho para detetar as fugas que hoje ignoramos, instrumentos tecnológicos que outros municípios há muito utilizam. No entanto, alertamos: a telemetria servirá de pouco se não houver um plano de investimento físico para substituir as condutas que os sensores vão denunciar como estando danificadas, assim bem como outros procedimentos técnicos. A telemetria, aprovada recentemente, é no fundo um termómetro. O termómetro serve para dizer que o doente tem febre, mas não cura a doença. E portanto, a abstenção significa a permissão para a compra do termómetro, mas o que os munícipes querem saber é: para quando o investimento na “cura”, ou seja, na reparação física das condutas que estão a jorrar água para a terra? Para quando os procedimentos técnicos que irão reduzir significativamente as perdas e reduzir a percentagem de “água não faturada”?

Conclusão: Votar favoravelmente seria aceitar a normalização do desperdício e o desrespeito pela legislação do tarifário social, assim bem como contrariar o parecer da ERSAR enquanto Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Não podemos dar um voto favorável a um Executivo que pede aos cidadãos para pagarem mais (aumentos de taxas) enquanto permite que mais de metade da água se perca pelo caminho. Abstendo-nos, damos o benefício da dúvida à execução do projeto de telemetria, mas exigimos que Moimenta da Beira deixe de ser uma “exceção negativa” nos relatórios nacionais. Reforçamos, que é urgente a revisão do regulamento do serviço, que é de 2007 e está completamente obsoleto, face à legislação atual e recomendações da ERSAR. Se queremos ser iguais aos melhores, temos de gerir como os melhores, e que se cumpra a lei na proteção dos mais carenciados.”

Em resposta à posição da Coligação e para efeitos de esclarecimento, pediu a palavra o Senhor Vereador, FRANCISCO AURÉLIO SANTANA AGUIAR, que expôs as seguintes considerações:

1. Relativamente ao tarifário aplicado às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), defendeu que o mesmo não é justo, uma vez que não tem em conta os utentes que estas entidades servem, pois está definido por escalões de consumos. Acrescentou que, por mais eficiente que seja a gestão dos consumos de água, a natureza das IPSS implica inevitavelmente elevados níveis de consumo. Nesse sentido, considerou que, de forma a promover uma maior equidade, minimizou-se a diferença entre os escalões de consumo.





2.Quanto ao fosso financeiro existente neste setor, defendeu que o mesmo não se resolverá num curto espaço de tempo. Referiu, ainda, que o Concelho dispõe de infraestruturas envelhecidas, com mais de trinta anos, cuja substituição integral seria financeiramente inabarcável e que, mesmo sendo realizada, não evitaria que o problema voltasse a surgir alguns anos depois. Assim, sustentou que a solução passa por incorporar mais inteligência no setor, através da implementação de novas tecnologias, que ajudem à tomada de decisão. Acrescentou que o combate às perdas se faz sobretudo através da gestão de pressão em todo o Concelho, estando planeada, para os próximos anos, a instalação de mais de 100 (cem) válvulas de pressão, medida que tem um impacto muito mais significativo na redução de perdas do que a idade das condutas. Referiu ainda a criação de 185 (cento e oitenta e cinco) zonas de monitorização e controlo, que permitirão obter indicadores fiáveis para sustentar decisões, aperfeiçoar o sistema e reduzir significativamente as perdas.

3.Relativamente às famílias numerosas, considerou tratar-se de uma matéria a enquadrar no novo regulamento, uma vez que o regulamento anterior data de 2007 e necessita de ser ajustado à nova realidade, à luz da legislação atualmente em vigor. Referiu, ainda, que a ERSAR se encontra a trabalhar num modelo de referência que poderá posteriormente ser utilizado pelos municípios, encontrando-se os mesmos a aguardar essa orientação.

4.No que respeita à faturação dos consumos próprios da Câmara Municipal como não domésticos, manifestou concordância, considerando que tal opção já está incorporada na fundamentação económico-financeira desta proposta de tarifário. Acrescentou que só dessa forma é possível estabelecer uma comparação justa entre municípios com administração direta, como é o caso deste Concelho, com empresas municipais, empresas intermunicipais e privados.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria:

1. Aprovar a proposta de revisão tarifária, nos termos propostos;
2. Submeter a mesma proposta à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e Resíduos.

Processo 5635/2025. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PEVA – Festividades alusivas ao Santo Antão de 2026 - Pedido de apoio financeiro	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1753 de 30 de dezembro de 2025.

Oriundo da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PEVA, presente à reunião um ofício, datado de 04 de dezembro de 2025, onde solicita a concessão de um subsídio no valor de €





5.000,00 (cinco mil euros), para comparticipação das despesas necessárias para a realização das festividades alusivas ao Santo Antão, que decorrerão no próximo dia 18 de janeiro, na localidade de Peva.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), na respetiva rubrica orçamental.

Os Vereadores da Coligação “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)”, reconhecendo a relevância deste tipo de apoio às instituições, apresentaram uma DECLARAÇÃO que traduz a sua posição, com o seguinte teor:

"Os Vereadores da coligação AD-PSD/CDS votaram favoravelmente a proposta, sublinhando a importância do propósito e do evento para a freguesia. Contudo, o vereador José Carlos de Jesus Governo, ressaltou a necessidade e importância premente de o Município definir uma política de apoio ao movimento associativo que seja clara, estruturada e equitativa, servindo de estímulo e incentivo contínuo a todas as associações do concelho."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou atribuir à referida Instituição o montante € 5.000,00 (cinco mil euros), para os fins propostos.

C) Resumos de tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 26 de dezembro de 2025, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 219.541,29 (duzentos e dezanove mil, quinhentos e quarenta e um euros e vinte e nove cêntimos), assim discriminados:

- a) Dotações Orçamentais: 143.734,35 €
- b) Dotações não Orçamentais: 75.806,94 €

E) Aprovação da ata em minuta

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.





ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

